

44.

EQUADOR APROVA A PRIMEIRA LEI DE ECONOMIA CIRCULAR INCLUSIVA NA AMÉRICA LATINA

Os catadores de materiais recicláveis influenciam em regulamentos de inclusão no sistema de coleta de resíduos urbanos e em modelos de inclusão econômica que os tornam agentes de desenvolvimento e geradores de emprego digno.

45.

Entre 2018 e 2019, a Fundación Avina e a Rede Nacional de Recicladores do Equador (RENAREC), com o apoio da Latitud R, apoiaram a elaboração do projeto de Lei de Reciclagem Inclusiva, no qual foram incluídas demandas centrais, como o acesso ao trabalho, ao material reciclável, a um salário digno, ao direito à segurança social, assim como reconhecimento, valorização e pagamento pelo serviço prestado pelos catadores. No final de 2019, foi apresentado o projeto de Lei de Economia Circular. A Assembleia Nacional resolveu unificar os dois projetos em um projeto único, denominando-o Lei Orgânica de Economia Circular Inclusiva, e conduziu um processo de contribuições dos cidadãos; a Fundación Avina, RENAREC e outros parceiros tiveram participação ativa nas comissões. Em julho de 2021, foi aprovada a norma que propõe a transição de uma economia linear para uma economia circular inclusiva e que rege as matérias de produção sustentável, consumo responsável e gestão inclusiva de resíduos, define atribuições e responsabilidades do setor público na economia circular, além de melhorar a regra de responsabilidade ampliada do produtor. Essa lei reconhece e valoriza os catadores de base como atores importantes da circularidade, priorizando suas atividades como geradoras de desenvolvimento e emprego, em condições de dignidade, igualdade e inclusão.

Por que a Fundación Avina aposta nessa iniciativa?

Porque a aprovação da lei representa a realização do desejo de milhares de catadores de base equatorianos pelo reconhecimento, valorização, formalização e promoção da reciclagem inclusiva dos resíduos como parte da economia circular; e porque define a institucionalidade, governança e os sistemas de gestão para promover a economia circular com inclusão social no país.

O que a Fundación Avina e seus parceiros fizeram?

Ao longo do processo de elaboração e apresentação da lei, a Fundación Avina prestou assessoria estratégica e forneceu informações tanto para a Renarec (espaço com 54 associações e mais de 1500 membros, e que representa os interesses e propostas de mais de 20 mil catadores de base no Equador) como para a Assembleia Nacional, em reuniões com a comissão especializada responsável pela elaboração da norma. Além disso, direcionou recursos da Latitud R para contar com a assessoria jurídica de uma especialista, que auxiliou nas reuniões. A Fundación Avina também apoiou a capacitação de catadores de base sobre os conteúdos da lei e sua divulgação. Criou parcerias e contatos com membros da assembleia, autoridades de governos e parceiros para divulgar as propostas de reciclagem inclusiva para essa lei.



46.

Impacto alcançado

Qualidade de vida e conservação.

O reconhecimento, formalização e valorização do trabalho do catador de base apontam para a melhora de suas condições de vida, pois promove sua participação formal nos sistemas de gestão de resíduos e mais acesso aos materiais recicláveis, além de facilitar melhorias nas condições de trabalho, como infraestrutura e equipamentos, transporte, treinamento, acesso à segurança social e ao crédito.

Políticas públicas.

Pela primeira vez, o Equador conta com uma lei específica que assume a reciclagem com inclusão social, no âmbito da economia circular em nível nacional e gera institucionalidade, governança (regulamentação, controle, supervisão), capacidades e recursos em prol dos catadores de base.

Redes de replicação, educação e aprendizagem.

A lei aprovada inclui programas de treinamentos para os catadores de base e promove a certificação de competências de trabalho.

Mercado.

A lei aprovada melhora a participação dos catadores de base nos mercados de materiais, pois promove sua vinculação a gestores ambientais nas cadeias de logística reversa para sistemas de responsabilidade ampliada do produtor, assim como por meio da certificação de competências de trabalho e qualificação técnica. Dessa forma, as associações estarão em melhores condições para competir no mercado de reciclagem.

Mudanças nas relações de poder.

O mercado de reciclagem no Equador é administrado por poucas grandes indústrias. Essa lei possibilita que organizações da economia popular e solidária, como os catadores de base, melhorem sua participação na cadeia de negócio por meio da comercialização direta com a indústria e da formalização através de convênios.

Conservação de recursos naturais.

A lei de economia circular prioriza a conservação de recursos naturais ao promover o design ecológico, a reutilização e a reciclagem de resíduos, o que diminui a demanda por matérias primas, sua extração e transporte, que produzem gases de efeito estufa.

47. “

Participar de uma realização histórica que torna a inclusão e a igualdade uma realidade no Equador é uma experiência maravilhosa que demanda alto compromisso para manter e gerenciar a mudança”.

Felipe Toledo, Fundación Avina.

“A aprovação dessa lei vai trazer uma mudança para as famílias dos catadores do Equador, para que nós tenhamos os mesmos direitos que qualquer trabalhador, acesso ao seguro social, à educação, à moradia, a um salário e um trabalho dignos. O apoio dado pela Fundación Avina foi muito importante para essa conquista. Muitíssimo obrigada!”.

Juana Iza, presidente da Rede Nacional de Recicladores do Equador - RENAREC.

Impacto nos eixos
estratégicos
da Fundación Avina

**Inovação
Democrática
Economia Justa
e Regenerativa**

Impacto nos Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável (ODS)



48. O impacto em números

20.000

famílias de catadores com melhores condições de emprego e renda.

80.000

pessoas diretamente beneficiadas com bens e serviços.

1.7 milhões

de pessoas beneficiadas de forma indireta.
(pelo menos 10% da população).

Impacto nos componentes do processo colaborativo

49.

 <p>Relevância</p>	<p>Contar com uma Lei Orgânica é uma grande oportunidade para impactar positivamente o sistema linear e de exclusão da gestão de resíduos e da economia de descarte, que perpetua as desigualdades sociais.</p>
 <p>Momento decisivo</p>	<p>Embora a Lei estabeleça que os sistemas públicos e privados de gestão de resíduos devem incorporar formalmente os catadores de base, é fundamental trabalhar em seu regulamento e normativas técnicas secundárias para que sua aplicação seja efetiva e modifique a realidade com um foco de circularidade e inclusão. Os catadores terão visibilidade e posicionamento definidos como atores essenciais na gestão de resíduos.</p>
 <p>Escalabilidade</p>	<p>A aplicação da Lei e seu regulamento deve gerar impactos nos modelos de gestão de resíduos e nos sistemas de produção visando à transição para a circularidade, já que no nível normativo não é possível escalar mais em vista da lei ser federal. Sua aplicação adequada será aquela que permita alcançar impactos em massa.</p>
 <p>Déficit de colaboração</p>	<p>Observa-se um déficit de colaboração na associação de municípios, pois se sentem afetados em seus interesses pela nova lei que reconhece o trabalho dos catadores de base. Observa-se uma situação parecida no setor privado, que não se mostra propício à definição da norma técnica para a responsabilidade ampliada do produtor.</p>
 <p>Capital Social</p>	<p>Nessa conquista, ao lado da Fundación Avina participam a Renarec e seus membros, parceiros da reciclagem inclusiva como a Reci Veci, Fundación Alianza en el Desarrollo, Alianza Basura Cero, Asamtech, Fundación Circular, os membros da assembleia, seus assessores, técnicos, acadêmicos e profissionais de Direito.</p>
 <p>Visão unificadora</p>	<p>Foram fornecidos recursos financeiros, informações e assessoria para alinhar uma visão sobre a inclusão na economia circular dos resíduos, por meio de reuniões, oficinas, treinamentos e trocas com os diversos atores.</p>
 <p>Agenda de ação comum</p>	<p>O próprio processo de elaboração e aprovação da lei foi baseado em uma agenda de ação compartilhada entre vários atores chave. Foram criadas parcerias e contatos com membros da assembleia, autoridades de governos e parceiros para divulgar as propostas de reciclagem inclusiva para essa lei.</p>
 <p>Inovação</p>	<p>Primeira lei de economia circular, que também se define como inclusiva.</p>
 <p>Impacto</p>	<p>Foram fortalecidos o conhecimento e as capacidades da RENAREC para poder liderar o processo de incidência política na elaboração e aprovação dessa norma.</p>